



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL
CNPJ:06.553.895/0001-78

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº do Processo	003.0000437/2020
Orgão Responsável	GABINETE DO PREFEITO
Data/Hora de Entrada	07/04/2020 10:02:32
Instaurado por	Fabricia Ferreira
Interessado	CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL
CPF/CNPJ do Interessado	00.998.395/0001-63
Tipo do Interessado	Outros
Objeto	CORRESPONDENCIA OFICIAL
Detalhe do Objeto	Ofício nº 08/2020
Observação	

Site para Acesso

Senha para Acesso

3pfou6rk

VIA DO INTERESSAD



CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL
CNPJ 00.998.395/0001-63
Rua: José Barcelos Fontenele N°: 530 – Centro
Cocal-PI / CEP: 64235-000

Ofício n° 08/2020

Teresina-PI, 06 de abril de 2020

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Cocal-PI
Sr. RUBENS DE SOUSA VIEIRA

Vossa Excelência,

A Prefeitura Municipal de Cocal decretou no último dia 23/03/2020, estado de calamidade pública (Decreto n° 15/2020), nos termos do artigo 65, da Lei Complementar 101/2000, e, dentre os motivos, elencou que a crise gerada pela pandemia do COVID 19 *“impõe o aumento de gastos públicos e o estabelecimento de medidas de enfrentamento da emergência de saúde”*.

No seu papel fiscalizador, a Câmara Municipal vem ressaltar que o aumento dos gastos públicos deve estar relacionado **exclusivamente** às despesas necessárias ao enfrentamento da pandemia, garantindo o acesso da população à saúde.

Ocorre que, até mesmo em razão da suspensão dos serviços públicos determinado pela Prefeitura Municipal, a Câmara Municipal não consegue exercer seu papel fiscalizador de forma apropriada.

Até o presente momento, a Prefeitura Municipal não noticiou qualquer medida orçamentária adotada para o enfrentamento da situação de emergência em saúde pública, limitando-se a adotar medidas de isolamento social.

DESTE MODO, a Câmara Municipal de Cocal-PI, através do seu Presidente, vem requerer que seja apresentado semanalmente os gastos públicos com pessoal e insumos que estão sendo realizados no combate à situação de calamidade pública reconhecida no Decreto Municipal 15/2020.

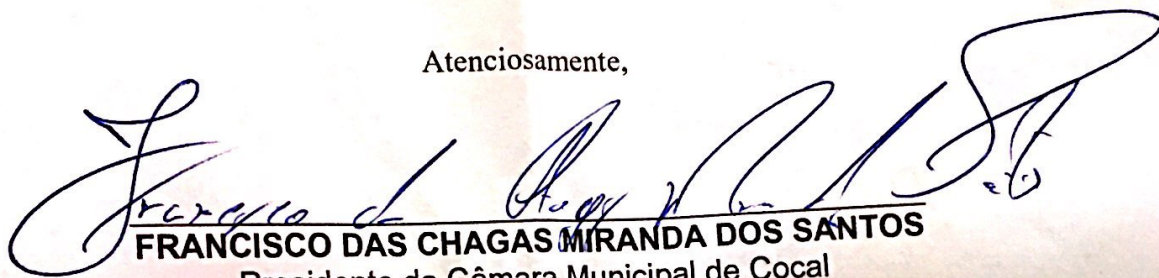


CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL
CNPJ 00.998.395/0001-63
Rua: José Barcelos Fontenele N°: 530 – Centro
Cocal-PI / CEP: 64235-000

Por fim, ressalta que a Câmara Municipal não está adotando qualquer resistência à implantação das medidas necessárias ao combate da pandemia, mas é necessário que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal esteja ciente de que a população precisa acompanhar o seu trabalho.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e da mais elevada consideração, bem como coloco-me à inteira disposição para apresentar qualquer informação complementar.

Atenciosamente,



FRANCISCO DAS CHAGAS MIRANDA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Cocal